

PORTARIA Nº 351/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014, e no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 102/2023/INDEA-MT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.472, de 05 de abril de 2023, referente à homologação da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Onde se lê:

AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I

Matrícula: 125512 - PAULO ROBERTO FURLANETTO AMORIM - Nota: 9,60

relacionado como ano de 2022.

Leia-se:

AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I

Matrícula: 125512 - PAULO ROBERTO FURLANETTO AMORIM - Nota: 9,60

Janeiro e Fevereiro, referente ao ano de 2023, conforme ciclo avaliativo do servidor compreendido entre 05/01/2022 e 04/01/2023.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 102/2023/INDEA-MT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2025.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente

INDEA/MT